



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA
Gabinete do Prefeito



GMA

LEI Nº 1197 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO, FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Araruama.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, até o limite de R\$ 146.691,08 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos) no PT 09.01.10.302.0007.2.071.000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, categorias econômicas 3.3.90.30.99 "Outros Materiais de Consumo Não Classificados"- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais); 3.3.90.39. 99 - "Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica"- R\$ 36.691,08 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos) e 4.4.90.52.00 - "Equipamentos e Material Permanente"- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 provenientes do excesso de arrecadação no recurso de SUS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2002.

Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito